



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.385, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais), conforme especifica.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial no montante de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais), obedecidas as seguintes classificações:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
0904	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – PAB VARIÁVEL.	
0010.0302.0034.2xxx	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO.	
33903000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 13.500,00
33903900000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J....	R\$ 4.000,00
OBJETIVO: Desenvolver ações em atenção básica saúde.		
TOTAL		R\$ 19.350,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, à arrecadação a maior no recurso vinculado nº 4500 (Custeio Atenção Básica) no valor de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).

TOTALR\$ 19.350,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 08 de dezembro de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.385/2020:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossa Excelência, e ao mesmo tempo estamos apresentando o presente Projeto de Lei, solicitando **Autorização para Abertura de Crédito Especial**, no montante de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais, com o objetivo de desenvolver ações em atenção básica a saúde.

A justificativa do presente projeto de lei, é a Portaria GM/MS nº 3.222/2019 de 10 de dezembro de 2019, onde o Município de Estrela Velha recebeu este recurso fundo a fundo do governo federal, referente aos indicadores de pagamento por desempenho observando na atuação das Equipes d Saúde da Família – ESF e Equipes de Atenção Primária a Saúde.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 08 de dezembro de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.